



DECRETO Nº 078 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, **Espedito Monteiro de Almeida**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução SEA 331 de 14 de fevereiro de 2013, define a Convocação da Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente do ano de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 a ser realizada no dia 13 de julho do corrente ano no Colégio Cândido Mendes.

Art. 2º - O tema central da Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, com foco nos seguintes temas:

- I. Política de redução dos impactos das mudanças climáticas e o incentivo à produção e ao Consumo Sustentável
- II. Política de Gestão de resíduos e recuperação ambiental
- III. Políticas Municipais de saneamento, gestão de resíduos e biodiversidade
- IV. Política de gestão de resíduos e a geração de trabalho e renda: o desafio da agenda dos catadores

Art. 3º - A Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será presidida pela Secretária Municipal do Ambiente ou por membro da Comissão Organizadora Municipal devidamente indicado pela Secretária Municipal do Ambiente e que tenha comprovadamente participado de todas as reuniões de organização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- A organização da Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 contará com a participação dos 08 (oito) membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente na Comissão Organizadora Municipal, sendo:

- I. 04 representantes do Poder Público
- II. 04 representantes da Sociedade Civil organizada

Parágrafo Único: Os representantes deverão ser indicados em Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º - O Regimento Interno da Pré Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será aprovado pela Comissão Organizadora e editado por Resolução da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício